

Regulamento Fundo Social Estatutário Sicredi União RS/ES



Sumário

1.OBJETIVO	3
2.DEFINIÇÕES.....	3
2.1 Público participante.....	3
2.2 Origem dos Recursos	3
2.3 Temas de destinação dos recursos.....	4
2.3.1 Cultura	4
2.3.2 Educação.....	4
2.3.3 Esporte.....	4
2.3.4 Meio Ambiente.....	4
2.3.5 Saúde	4
2.3.6 Segurança	4
3. PRAZOS.....	5
4. INSCRIÇÕES DOS PROJETOS	6
4.1 Requisitos para inscrições das entidades:	6
4.2 Requisitos para as inscrições dos projetos	6
4.3 Limite de valor por projeto	7
4.4 Inscrições	7
5.SELEÇÃO DOS PROJETOS	8
5.1 Comitês de Avaliação	8
5.2 Critérios de avaliação	8
6.DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS.....	9
7.LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DO PROJETO	9
8.VEDAÇÕES NO USO DOS RECURSOS	10
9.PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	11
10.DIVULGAÇÃO FUNDO SOCIAL.....	11

1.Objetivo

Este regulamento dispõe sobre as condições para implantação e funcionamento do Fundo Social da Sicredi União RS/ES, cujo objetivo é apoiar projetos de interesse coletivo voltados à cultura, educação, esporte, meio ambiente, saúde e segurança, que contribuam para o desenvolvimento dos municípios da área de ação da Cooperativa, atendendo o 7º princípio do cooperativismo, que é interesse pela comunidade.

2.Definições

2.1 Público participante

Os projetos inscritos devem estar relacionados aos temas de educação, cultura, esporte, segurança, meio ambiente e/ou saúde, voltados ao desenvolvimento da comunidade e mudança de uma realidade. Devem ser estruturados de forma a alcançar esse objetivo e devem ser promovidos por entidades sem fins lucrativos associados ao Sicredi, legalmente constituídas, com sede na área de ação da Cooperativa.

2.1.1. A critério do Conselho de Administração da Cooperativa, projeto ou projetos de relevante impacto comunitário poderão ser contemplados com valores do Fundo Social, limitados a 10% do total disponível para o exercício vigente considerando os requisitos do item 4.

2.2 Origem dos Recursos

O Fundo Social será composto pelo valor equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do resultado do exercício, conforme o estatuto social da Cooperativa e terá por base de cálculo o valor do resultado após o pagamento de juros ao capital e destinação ao fundo de reserva dos valores oriundos de recuperação de prejuízo de exercícios anteriores.

O valor destinado ao Fundo Social será rateado entre as agências da Sicredi União RS/ES, nas seguintes proporções:

- a) 20% do valor de forma igual;
- b) 40% do valor proporcional ao resultado líquido da agência;
- c) 35% do valor proporcional ao número de associados da agência;
- d) 5% incremento de associados da agência no exercício encerrado.

Caso a agência tenha apresentado resultado negativo, participará do rateio exclusivamente com base nos critérios, "a", "c" e "d", descritos acima, no exercício encerrado.

Se ao final do exercício houver valores não utilizados ou remanescentes, estes serão acrescidos ao saldo a direcionar ao fundo social das respectivas agências e conselho de administração.

2.3 Temas de destinação dos recursos

O Fundo Social apoiará projetos nos municípios da área de ação da Cooperativa, voltados à realização de iniciativas que contribuam para a mudança de realidade nas comunidades em que estão inseridos, relacionados aos seguintes temas:

2.3.1 Cultura

Ações que visam garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população, através do teatro, música, dança, pesquisa histórica ou outras ações que estimulem a produção e difusão cultural e artística, desenvolvendo a consciência e o respeito à cultura local e de outros povos e/ou nações.

2.3.2 Educação

Ações voltadas à formação educacional coletiva, em seus diferentes níveis e contextos. Qualquer instituição pode propor e desenvolver projetos educacionais em seus respectivos contextos de atuação, a exemplo de ações voltadas ao incentivo à leitura ou outras atividades pedagógicas, formação de profissionais, contratação de oficinairos, desenvolvimento de atividades inclusivas.

2.3.3 Esporte

Ações que englobam projetos que tem como objetivo promover a inclusão social por meio de atividades esportivas, com foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Os recursos do Fundo Social não devem ser confundidos com patrocínio e sim devem ser utilizados para algum projeto ou atividade específica, a exemplificar: aquisição de materiais, equipamentos e contratação de instrutores.

2.3.4 Meio Ambiente

Pesquisas e ações voltadas à preservação da fauna e da flora e a uso sustentável dos recursos naturais, ações que visem a sensibilização das pessoas sobre a necessidade de proteção da biodiversidade e saúde ambiental.

2.3.5 Saúde

Ações que visem a prevenção e melhoria da saúde física e mental da comunidade, melhorias na infraestrutura e equipamentos dos locais de atendimento e ações e programas de sensibilização e conscientização.

2.3.6 Segurança

Ações que fomentem iniciativas de proteção da população, sempre amparadas e com a cooperação de algum órgão de segurança pública.

3. Prazos

Os prazos que compõe o cronograma serão definidos anualmente pela cooperativa, iniciando pós AGO e findando em 30/11 no ano corrente, considerando as ações e responsabilidades, conforme segue:

Ação	Responsável(eis)
Inscrição de Projetos	Entidade
Análise e auditoria dos projetos	Cooperativa
Avaliação e votação para definir contemplados	Coordenadores de Núcleo
Divulgação para as entidades contempladas	Agência
Divulgação dos contemplados para toda comunidade no site da cooperativa sicredi.com.br/uniaorses/fundosocial	Cooperativa
Apresentação de documentos para liberação de recursos	Entidades contempladas
Liberação do recurso em conta corrente da entidade, após entregue a documentação solicitada	Cooperativa
Execução dos Projetos	Entidades beneficiadas
Prestação de Contas	Entidades beneficiadas

4. Inscrições dos projetos

4.1 Requisitos para inscrições das entidades:

4.1.1 Ser associada à Cooperativa até 31/12 do encerramento do exercício a que se refere a destinação.

4.1.2 Possuir CNPJ registrado nos órgãos reguladores e estar com situação cadastral ativa na Receita Federal.

4.1.3 Possuir expressamente no CNAE da entidade, previstos no estatuto social ou ato constitutivo, pelo menos uma das seguintes finalidades listadas, quais sejam educacionais, cultural, social, esportiva, ambiental, saúde, segurança, ou outras que estejam alinhadas com os princípios e valores do cooperativismo;



Cadastro de acesso

4.1.4 Não apresentar restritivos financeiros;

4.1.5 Não pertencer e/ou fomentar ações associadas a partidos políticos, instituições de cunho político-social, apologia ao consumo de drogas, indústria bélica, de cunho ofensivo ou discriminatório, jogos de azar.

4.1.6 Entidades contempladas em edições anteriores somente poderão participar novamente caso tenham prestado contas e elas tenham sido aprovadas.

4.1.7 Responder as perguntas da inscrição no site conforme descrições do **Anexo I** no final deste regulamento.

Nota: Para as entidades sem fins lucrativos, associadas à Sicredi União RS/ES pelas novas agências inauguradas no exercício corrente da destinação, não será obrigatório o item 4.1.1 que se refere ao relacionamento com a Cooperativa.

Acesse o link <https://www.youtube.com/watch?v=LD1lNQRhMfA> e veja como acessar a plataforma e fazer cadastro e acesso ao Fundo Social da Sicredi União RS/ES na plataforma do Sicredi na Comunidade.

4.2 Requisitos para as inscrições dos projetos

Os projetos devem atender aos seguintes requisitos.

4.2.1 Estar alinhado a um dos temas descritos na cláusula 2.3.

4.2.2 Cada entidade poderá apresentar apenas um projeto.

4.2.3 Ser implementado na área de ação da Cooperativa.

4.2.4 Deve resultar em benefício coletivo e direto à comunidade.



Inscrição e acompanhamento

4.2.5 Deve informar detalhes relativos à viabilidade, aplicabilidade e impacto social positivo.

4.2.6 Entidade do projeto beneficiado deve ser associada da Cooperativa.

4.2.7 Ter prazo de conclusão do projeto no máximo até **30/11** do exercício corrente.

4.2.8 O projeto escolhido será custeado pelo Fundo Social na proporção de até 90% (noventa por cento). A entidade arcará com no mínimo de 10% (dez por cento) do custo para viabilizar o projeto.

Acesse o link https://www.youtube.com/watch?v=UFO_f0hCLHU e veja como acompanhar situação da inscrição e acompanhamento de projetos do Fundo Social da Sicredi União RS/ES na plataforma do Sicredi na Comunidade.

4.3 Limite de valor por projeto

4.3.1 Os projetos destinados às áreas de Saúde terão recursos limitados ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto, desde que sejam enviados por entidades que tenham como sua atividade principal saúde;

4.3.2 Projetos destinados à área de saúde enviados por clubes de serviço ou demais entidades, terão recursos limitados a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por projeto;

4.3.3 Os projetos destinados à área da educação, terão recursos limitados ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto;

4.3.4 Os projetos destinados às demais áreas, cultura, esporte, segurança, meio ambiente, terão recursos limitados ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por projeto;

4.3.5 Caso o orçamento do projeto ultrapasse o valor máximo estabelecido para apoio, a entidade deverá dispor dos recursos complementares para finalização integral do projeto, a fim de não comprometer a entrega de qualidade do projeto;

4.3.6 A prestação de contas deve ser do valor total do projeto;

4.3.7 O Conselho de Administração poderá escolher projetos destinados às áreas de educação, saúde cultura, esporte, segurança ou meio ambiente. O valor será definido a partir da necessidade do projeto e a critério do Conselho de Administração.

4.4 Inscrições

A inscrição do projeto deverá ser realizada através do site www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial, pesquisando o Regulamento pelo CEP da cidade da entidade e, seguindo as orientações de cadastro descritas no Manual Sicredi na Comunidade – *Como inscrever um projeto no Fundo Social*, disponível neste mesmo site.

Importante: Para inscrição de um projeto é necessário realizar login na plataforma, seguindo todas as orientações previstas no Manual e fornecer as informações solicitadas na plataforma.

A inscrição dos projetos deve ocorrer vinculada à agência em qual a entidade proponente é associada ativa da Cooperativa.

O anexo I contém o detalhamento de como devem ser preenchidas as respostas das perguntas do formulário on-line.

O ato de inscrição de um projeto implica o conhecimento e responsabilidade pela sua integral execução, bem como pelas consequentes obrigações nos âmbitos civil, penal, trabalhista, previdenciário e fiscal, isentando a Sicredi União RS/ES de quaisquer responsabilidades, compromissos ou encargos.

5. Seleção dos Projetos

5.1 Comitês de Avaliação

A Área de Relacionamento da Cooperativa será responsável pela conferência do atendimento dos requisitos pelos projetos inscritos, com a supervisão da área de Controles Internos. Na sequência os projetos serão apreciados e votados pelos coordenadores de núcleos nas agências em que foram inscritos.

5.2 Critérios de avaliação

Comissão Avaliadora designada pelo Conselho de Administração avaliará os projetos de acordo com os critérios abaixo, os quais serão classificados na ordem da pontuação obtida, a partir da maior.

Critério	Descrição	Pontuação	
Impacto Social	O projeto tem potencial para gerar impacto positivo na comunidade; gera engajamento; seu resultado é mensurável conforme indicado no objetivo; tem acompanhamento a partir de indicadores pré-definidos?	Sim	10
		Não	5
Relevância da entidade para a comunidade	A entidade é atuante na comunidade; desenvolve outros projetos; resolve outros problemas sociais e é acessível a todos?	Sim	10
		Não	5
Legado e Empreendedorismo	O projeto possui capacidade de deixar um legado para esta e as próximas gerações, com ações que promovam a cultura do empreendedorismo e proporcionem a geração de renda aos envolvidos?	Sim	10
		Não	5
Vínculo com os ODS	O projeto atende uma ou mais iniciativas do Desenvolvimento Sustentável, promovendo a igualdade em busca de melhor qualidade de vida?	Sim	10
		Não	5
Inovação, criatividade e originalidade	O projeto gera novas experiências, acontece pela primeira vez ou com um olhar diferenciado	Sim	10

	sobre o problema social identificado, desenvolve novas possibilidades, incentiva a participação do público e possibilita o desenvolvimento intelectual e criativo dos participantes?	Não	5
Total		50 pontos	

Após confirmação do atendimento dos requisitos e apuração da pontuação atribuída a cada projeto classificado, estes serão submetidos a análise e deliberação final pelos Coordenadores de Núcleo da agência em qual foram inscritos. Avaliação tomará como base os critérios a seguir:

5.2.1 Perenidade do Projeto: levarão em conta a duração dos benefícios do projeto ao longo do tempo;

5.2.2 Inclusão Social: O projeto prevê a inclusão de pessoas de baixa renda, oportuniza a diversidade e reduz a desigualdade;

5.2.3 Aderência a atividade da entidade: Projeto tem objetivo claro e alinhado com a atividade fim da entidade, ex.: em uma escola a atividade fim é educação, cursos e formações;

5.2.4 Além da avaliação dos coordenadores, os projetos poderão receber bônus ou decréscimo nos pontos, conforme os seguintes critérios técnicos:

5.2.4.1 Terão prioridade projetos que agreguem renda ou diminuam as despesas da entidade, a exemplo de um Lar do Idoso, comprar uma máquina para fazer fraldas e com isso reduzir custos;

5.2.4.1.1 Bônus de 10 pontos: Projetos que gerarão renda ou diminuição das despesas da entidade inscrita;

5.2.4.1.2 Decréscimo de 10 pontos: Projetos com objetivo de fazer manutenções físicas, exemplo pintura de muro, troca de calçada.

Em caso de empate, o critério para desempate será maior tempo de associação na Sicredi União RS/ES.

6.Divulgação dos Projetos Selecionados

A divulgação dos projetos contemplados se dará por e-mail e no site: www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial, podendo a Cooperativa, ainda, divulgar nos mais diversos canais de comunicação e em eventos, especialmente nas assembleias de núcleo e de delegados, com objetivo de dar o mais amplo conhecimento aos associados.

7.Liberação dos Recursos e Execução do Projeto

Os recursos serão liberados exclusivamente na conta de titularidade da entidade proponente, mantida na Cooperativa, mediante envio, via plataforma, dos seguintes documentos: a) Ata assinada ou registro da reunião dos membros da entidade, contendo o registro de ciência da aprovação do projeto para recebimento dos recursos, sendo este documento com data posterior a etapa de Divulgação para as entidades contempladas com recursos do Fundo Social; b) Recibo da entidade e Termo de Compromisso e Responsabilidade, que é documento enviado pelo Sicredi, para que a entidade assine e retorne via plataforma do Sicredi na Comunidade.

A execução do projeto será realizada pela entidade demandante, podendo a Cooperativa realizar fiscalizações periódicas até a conclusão da sua execução, observando a correta aplicação dos recursos, em consonância ao previsto no projeto selecionado.

O acompanhamento da execução do projeto será realizado pelo coordenador do núcleo e/ou gerente da agência à qual está vinculada a entidade associada, devendo esta fornecer as informações solicitadas, bem como, apresentar evidências da execução do projeto.

Caso seja identificado o desvio de finalidade na execução do projeto e/ou ausência da aplicabilidade dos recursos, a entidade será notificada imediatamente para ressarcir a Cooperativa dos valores que tiver recebido.

A Cooperativa recomenda que os itens para a execução do projeto sejam adquiridos no comércio local, na área de ação da Sicredi União RS/ES.

8.Vedações no Uso dos Recursos

Os recursos do Fundo Social não poderão ser utilizados para ressarcimento de quaisquer tipos de despesas dos dirigentes e/ou colaboradores das entidades, caso não estiverem direta e comprovadamente ligadas à execução do projeto selecionado. Ainda, não poderão ser utilizados para benefício individual, de colaboradores, dirigentes, voluntários ou quaisquer outras pessoas, ligadas ou não a entidade que teve seu projeto selecionado, devendo ser aplicados exclusivamente para benefício da coletividade (público-alvo) do projeto.

Também, não poderão ser utilizados para patrocínios de qualquer natureza, tampouco na promoção ou venda de produtos e/ou serviços, na compra de bebidas alcoólicas ou de fogos de artifício, em jogos de azar, indústria bélica ou em demais situações contrárias aos interesses da Cooperativa e/ou da execução do projeto selecionado.

Os recursos devem ser destinados exclusivamente para o pagamento direto dos produtos e serviços destinados à execução do projeto, sendo vedada a transferência para outra instituição financeira ou terceiros não vinculados à execução do projeto.

9. Prestação de Contas

A prestação de contas, de responsabilidade da entidade beneficiada, deverá ser realizada conforme o prazo deste regulamento, através do site www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prestação de contas



- Prestação de contas de todo o valor do projeto, especificando os itens de despesa ou investimento relacionado ao valor pago.
- Relatório contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios;
- Fotos em alta resolução que comprovam a execução do projeto, limitadas a 5 fotos;
- Fixar a Placa do Fundo Social junto a entidade e fazer o registro em foto anexando-a as demais comprovações;
- Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos (notas fiscais ou recibos com seus respectivos comprovantes de pagamento), devendo estar em nome e CNPJ da entidade beneficiada e emitida no período de execução do projeto.

Observação 1 Não serão aceitos recibos escritos à mão. Se apresentados, deverão ser transcritos, impressos e assinados pelo beneficiário.

Observação 2: Contas de consumo (água, luz, telefone e internet) não serão aceitas como comprovação de execução de projeto.

Observação 3: Pagamento de profissionais e prestação de serviço, somente serão aceitos com nota fiscal e limitado a no máximo 50% do valor total contemplado.

Acesse o link <https://www.youtube.com/watch?v=n6NTSWNx-Qk> para ver como realizar a prestação de contas do Fundo Social Sicredi União RS/ES na plataforma do Sicredi na Comunidade.

10. Divulgação Fundo Social

O Fundo Social não tem fins promocionais, no entanto, com o objetivo de tornar o processo transparente aos associados da Sicredi União RS/ES, os materiais referentes aos projetos, bem como a utilização dos recursos do Fundo Social, serão divulgados nas Assembleias de Núcleo, em meios de comunicação digitais ou não, sem prejuízo de outros meios que a Cooperativa porventura vier a utilizar.

Caso ocorra elaboração de material publicitário sobre o projeto por parte da entidade, que contenha a marca Sicredi, o mesmo deverá ser enviado para avaliação da área de comunicação da Cooperativa, através do e-mail sureguniaors_comunicacao@sicredi.com.br, para análise prévia, a fim de preservar a marca Sicredi e seus padrões institucionais.

Ao se inscreverem, as entidades concordam em ter seu nome e projeto divulgados em todo e qualquer material do Fundo Social, independentemente de ter sido contemplado para receber recursos.

ANEXO I

Dados do Projeto

Título do Projeto: descrever de forma clara, em uma linha, a definição do que é o projeto.

Ex. 1: Aquisição de livros para biblioteca;

Ex. 2: Revitalização da flora da margem do rio Buriti.

Descrição do Projeto: descrever

No primeiro parágrafo: Qual problema a entidade precisa resolver.

No segundo parágrafo: Qual a solução e quais serão os itens adquiridos.

Objetivo do Projeto: descrever qual o problema social ou a realidade que se pretende modificar com esse projeto.

Tipo de Projeto: marcar uma das opções

(Cultura, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Saúde e Segurança) exemplificados no item 2.3 do regulamento.

ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável): escolher uma ou mais opções entre as 17 ODS que o projeto atenderá. Conheça mais sobre ODS em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

Localização de abrangência do projeto: descrever endereço completo do local em que será aplicado o projeto.

Nome do Responsável do projeto: descrever quem será o responsável desse projeto na Entidade.

Telefone do Responsável do projeto: descrever DDD e número de telefone com WhatsApp.

E-mail do Responsável do projeto: descrever um e-mail válido.

Projeto já existe: marcar sim ou não. O Sim refere-se a um projeto que já existe, mas será ampliado. O Não se refere a algo que será realizado pela primeira vez.

Data de início do projeto: descrever a data de início da execução com recurso do Fundo Social

Data prevista de conclusão do projeto: descrever a data prevista para finalizar o projeto, lembrando que a data limite para realizar o projeto e prestar contas é até 30/11 do ano corrente

Projeto contemplado pelo Fundo Social Sicredi em outros anos? Marcar sim ou não

Sim (entidade já foi contemplada em algum projeto em anos anteriores)

Não (entidade nunca foi contemplada pelo Fundo Social Sicredi)

Faixa etária / Público: marcar qual faixa etária será o público do projeto

Nº beneficiados diretos: descrever o número de pessoas beneficiadas diretamente com o projeto.

Nº beneficiados indiretos: descrever o número de pessoas que serão impactadas indiretamente pelo projeto.

Orçamento do Projeto

Valor total do projeto: descrever o valor total do projeto que é o valor total do orçamento.

Valor solicitado: descrever o valor solicitado, lembrando que precisa estar de acordo com limite de cada tema e limitado a no máximo 90% do valor total do projeto.

Aceita valor parcial: marcar sim ou não. O Sim é se a entidade tem condições de realizar o projeto com valor inferior ao solicitado. O Não é se a entidade não tem condições para realizar o projeto com valor inferior ao solicitado.

Valor mínimo aceitável: descrever o valor mínimo para viabilizar o projeto.

Outros Apoiadores: (Especificar o valor aportado por parceiros apoiadores): especificar caso tenha contrapartida (valor) de outro apoiador no projeto.

Descrição do item: descrever quais itens serão adquiridos ou contratados.

Anexo do orçamento: inserir o documento no espaço do documento.

Dados da Entidade

CNPJ da entidade: preencher o CNPJ da entidade

Código da Atividade Econômica Principal (CNAE): preencher o CNAE da entidade

Razão social: preencher a razão social da entidade

Nome fantasia: preencher o nome fantasia da entidade

Data da fundação: preencher com data da fundação da entidade

Celular: preencher com celular da entidade, de preferência com whatsapp

E-mail de contato: preencher com e-mail válido

Rede Social: preencher com endereço eletrônico da rede social da entidade

Endereço da Rede Social: preencher com link da principal rede social da entidade

CEP: preencher com CEP da entidade

Estado: preencher com Estado da entidade

Cidade: preencher com cidade da entidade

Bairro: preencher com bairro da entidade

Logradouro: preencher com rua e número do imóvel da entidade

Complemento: preencher com algum dado complementar ao endereço (se houver)

Região de atuação: descrever território de atuação.

Segmento de atuação: preencher com segmento da entidade

Número de pessoas atendidas pela instituição: preencher o número de pessoas atendidas pela entidade

Número de colaboradores: preencher com número de colaboradores da entidade.

Aceita voluntários: marcar sim ou não

Sim se a entidade aceitar voluntários para apoiar o projeto

Não se a entidade desenvolve o projeto apenas com seus colaboradores.

Quantidade de voluntários que atuam: preencher com número de voluntários, se não tiver colocar 0 (zero).

Caso você receba recursos de outros apoiadores ou utilize recursos próprios descreva aqui:

Descrever apenas se tiver outros apoiadores

Entidade pode receber doações com abatimento de IR: marcar sim ou não

Anexos da Entidade:

Cartão CNPJ: acessar o site da Receita Federal

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

gerar o cartão CNPJ. Este PDF deve ser anexado nesta opção.

Dados Bancários

Banco: preencher com número do Banco: 748

Cooperativa: preencher com Cooperativa

Agência: preencher com número 0307 – Sicredi União RS/ES

Tipo de conta: marcar conta corrente

Conta: preencher com o número da conta da entidade

Dados do Responsável pelo projeto

CPF: preencher o número CPF

Nome completo: preencher o nome completo

Data de nascimento: preencher data de nascimento

Gênero: selecionar uma opção

E-mail: preencher com e-mail válido

Celular: preencher com número do celular

Telefone: preencher com segundo telefone caso tenha

CEP: preencher com número do CEP

Estado: preencher com Estado

Cidade: preencher com nome da Cidade

Bairro: preencher com nome do bairro

Logradouro: preencher com nome da rua e nº do imóvel

Complemento: preencher com complemento